

PORTARIA N° 003/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
TERCEIRA SUPLENTE DO PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRA DO
RAMALHO, PARA A SUBSTITUIÇÃO DE
CONSELHEIROS EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eli Carlos dos Anjos Santos, Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que a administração pública deve ser pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o teor do Ofício 001 de 03 de fevereiro de 2022, encaminhado pelo CMDCA, relatando a necessidade de convocação de suplente para cobrir ausência de Conselheiros em gozo de férias;

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA) e a Lei Municipal n° 419 de 30 de novembro de 2017, que dispõem sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a 3ª Suplente do Conselho Tutelar, Sra. **DIENNF CARDOSO DE BRITO**, para atuar substituindo conselheiros em gozo das férias.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, na Secretaria de Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, para tomar posse, portando os seguintes documentos:

- A) ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- B) ORIGINAL E CÓPIA DO RG;
- C) ORIGINAL E CÓPIA DO CPF;
- D) ORIGINAL E CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- E) ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL;

PARÁGRAFO ÚNICO. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato subsequente em lista de classificação dos suplentes do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito